

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do 1º semestre de 1997.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução cg 3706, de 25.6.90, e os parágrafos 3º e 5º do art. 3º da Resolução cg 4469, de 22.8.97.

#### Portaria GR 3.088, de 31-10-97

Dispõe sobre diretrizes para ampliação dos acervos por aquisições, compra, permuta e doação - comodatos, empréstimos e depósitos de Conjuntos Notórios oferecidos para as Unidades e Órgãos de Integração da USP.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o proposto pela Comissão de Acervos Notórios da USP, constituída pela Portaria GR nº 3012, de 27/6/97, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As aquisições, comodatos, empréstimos ou depósitos de conjuntos notórios deverão ser precedidos de pareceres circunstanciados, elaborados por especialistas, ouvidos a direção e os órgãos colegiados das Unidades e Órgãos de Integração da USP sobre os seguintes aspectos:

- mérito;
- interesse para complementar lacunas do acervo;
- compatibilidade com as linhas da Unidade /Órgão de Integração;
- recursos financeiros disponíveis;
- espaço existente para exibi-las e/ou mantê-las adequadamente em reserva técnica;
- estado de conservação;
- proporcionalidade entre o número de peças oferecidas e o total do acervo;
- regularidade jurídica da documentação referente ao acervo;
- análise da adequação das cláusulas condicionantes do termo de doação.

Artigo 2º - Definem-se por Conjuntos Notórios aqueles museológicos, arquivísticos e documentais, relevantes para as áreas de conhecimento desenvolvidas pela Universidade, que não estejam inseridos nas práticas cotidianas vigentes nas Unidades Universitárias ou Órgãos de Integração quanto à ampliação de seus próprios acervos.

Artigo 3º - Quando se tratar de comodatos de conjuntos de obras com as Unidades ou Órgãos de Integração, assim como outros mecanismos de ampliação de acervo, além do previsto no artigo 1º, os processos deverão ser analisados quanto às condições de permanência e à suspensão do contrato, evitando-se que sejam dispendidos recursos humanos, financeiros e materiais para valorizar coleções particulares.

Artigo 4º - A Comissão de Acervos Notórios da USP deverá ser notificada assim que se iniciarem as tratativas para doações ou aquisições desses acervos, para acompanhamento do processo.

Artigo 5º - Uma vez concluído o processo interno na Unidade ou Órgão de Integração, a Comissão de Acervos Notórios da USP deverá ser imediatamente informada da decisão.

Artigo 6º - A resposta aos interessados somente será dada após a análise da Comissão de Acervos Notórios, que eventualmente consultará outras Unidades ou Órgãos de Integração sobre o interesse e conveniência, facultando o aproveitamento adequado de tais acervos.

Artigo 7º - Comodatos somente serão efetivados quando representarem uma real complementação ao acervo, devidamente registrada no Plano Diretor, através de pesquisas da própria Unidade ou Órgão de Integração para levantar carências e prioridades e dentro da política estabelecida em cada uma das gestões.

Parágrafo Único - O plano de identificação das lacunas, previsto no "caput" deste artigo, deverá ser submetido à Comissão de Acervos Notórios, em cada gestão, para conhecimento dos interesses fixados, de modo a orientar o disposto no artigo 6º.

Artigo 8º - As obras emprestadas às Unidades ou Órgãos de Integração para eventos por, no máximo, 90 (noventa) dias deverão ser acondicionadas em locais especiais, evitando-se a sua agregação ao acervo na reserva técnica, resguardando, desta forma, o conjunto próprio.

Artigo 9º - Os conjuntos de obras depositados nas Unidades ou Órgãos de Integração até esta data deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, ser regularizados nos termos desta Portaria.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 96.1.23725.1.7).

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

##### Divisão de Material

##### Extrato de Termo Contratual

PROCESSO:96.1.33941.1.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: NEW IMAGE DO BRASIL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ALTERAÇÃO: 1a

OBJETO: Acrescer o objeto do contrato em 23,44%.

CLÁUSULAS RETIFICADAS: 1ª e 4ª.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/97.

##### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

##### Comunicados

A Comissão julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor para o Departamento de Psicologia e Educação, no conjunto de disciplina de Administração Educacional, emitiu parecer em 03/10/97, habilitando o candidato Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto para ocupar

o referido cargo. O parecer foi homologado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessão de 30/10/97.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação da Unidade, em reunião de 30/10/97 homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Psicologia e Educação, realizado nos dias 8, 9, e 10/10/97, ao qual se submeteram os Profs. Drs. Sebastião de Sousa Almeida e Silvio Morato de Carvalho.

A Comissão Julgadora estava assim constituída: Profs. Drs. Marcus Lira Brandão, Maria Emília Yamamoto, Werner Robert Schimidek, Antonio Waldo Zuardi e Frederico Guilherme Graeff.

A Comissão julgadora, por unanimidade, declarou os candidatos Profs. Drs. Sebastião de Sousa Almeida e Silvio Morato de Carvalho habilitados e os indicaram à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Psicologia e Educação.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO

Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 239-7766

### REITORIA

#### Portaria GR-144, de 16-9-97

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1o. - Criar, com base no art. 8o. do Decreto 41.915, publicado no D.O. de 3-7-97, Comissão Especial para emissão dos atos decisórios, referentes à acumulação de cargos dos servidores desta Universidade.

Artigo 2o. - Designar o prof. dr. Eliezer Rizzo de Oliveira, RG 4.541.692, dra. Maria Hortência Ceglia Fontão Teixeira, RG 5.938.564, Célia Alves Paulino Betanho, RG 7.464.043, e Márcia Pirra, RG 13.291.505, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão, examinando, individualmente, os respectivos atos.

Artigo 3o. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Reitor

##### De 31-10-97

Deixando de acatar, no Proc. 1-P-15.980-97, "não obstante a gravidade da infração comprovadamente cometida pelos discentes, a pena sugerida pela Comissão, por entender que, à vista do conteúdo dos históricos escolares dos alunos, a oportunidade de redenção e reabilitação deve a eles ser proporcionada. Em assim sendo, com fulcro no inc. III, do art. 229, do Regimento Geral, fica aplicada aos estudantes Kátia Carolina Saenz Santana, RA-961.774, e Ednilson Ferreira da Silva, RA-962.203, a pena de suspensão pelo prazo de 1 ano. Alternativamente, como opção a ser praticada pelos interessados, fica convertida parte da penalidade em prestação de serviços, por 4 horas diárias, junto à Biblioteca Central, por 1 ano, ficando reduzida a suspensão para 6 meses, a ser cumprida no próximo semestre letivo. Dê-se ciência aos discentes e, se silentes quanto à alternativa proposta, ficam notificados que deverão cumprir a pena de suspensão de 1 ano, a partir do próximo ano letivo."

##### De 3-11-97

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93:

a dispensa de licitação do Diretor da Divisão Administrativa do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher para locação de um prédio para armazenagem de materiais de almoxarifado junto à Union Empreendimentos Imobiliários Ltda. (27-P-16.378-97);

a inexistência de licitação da Coordenadora da Administração Geral para aquisição de equipamentos de informática para atualização e expansão do ambiente IBM do Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho - SP junto à empresa IBM World Trade Corporation (1-P-17.070-97).

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### FINANÇAS

##### Resumo de Rescisão Bilateral

Proc. 1-P-15.114-94. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Xerox do Brasil Ltda. Objeto - Termo de rescisão bilateral ao Contrato 317-94. Data da assinatura - 16-10-97.

##### Resumo de Termo Aditivo

Proc. 1-P-11.835-96. Locatário - Universidade Estadual de Campinas. Locador - Mafalda di Filippo Falvino. Objeto - Tem por objeto fixar o valor da locação em R\$ 1.500,00. Data da assinatura - 30-10-97. (204-97).

#### SUPRIMENTOS

##### Despachos do Diretor, de 3-11-97

##### Homologando as Cartas-Convites:

AS-1.215-97, aquisição de álcool, na forma do julgamento publicado no D.O. de 30-9-97;

AS-1.255-97, aquisição de microcomputador, na forma do julgamento publicado no D.O. de 28-10-97.

### ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES

#### Despacho do Diretor, de 3-11-97

Homologando a Carta-Convite 1.389-97, aquisição de condutele para o Ginásio Multidisciplinar, na forma do julgamento publicado no D.O. de 29-10-97.

#### Comunicado

Comunicamos que, na Tomada de Preços 112-97, aquisição de fio e cabos, ocorreu empate no item 3. O sorteio de desempate será realizado em 4-11-97, às 9 horas, no Estec.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 31-10-97, a Carta-Convite 1.336-97, aquisição de papel para plotter, classificando as empresas Proinfo Informática Ltda., Starcad Com. e Importação Ltda., Mikh-Tel - Comunicações e Com. Ltda., Solution Express Imp. e Com. Ltda. e Compusat Coml. Eletrônica Ltda., nos itens 1, 2 e 3, por atenderem às necessidades do interessado, às exigências do edital e apresentarem preços de mercado; adjudicando, pelo critério de menor preço, à empresa Proinfo Informática Ltda. os itens 1, 2 e 3. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

#### Retificação do D.O. de 28-10-97

No julgamento de licitação, onde se lê: adjudicando o item 10 à empresa Mazicamp Coml. Ltda., leia-se: adjudicando o item 17 à empresa Mazicamp Coml. Ltda.

### FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

#### Comunicado

Comunicamos que estarão abertas na Secretaria de Apoio a Publicação e Eventos, da Faculdade de Engenharia Mecânica, em 11 e 12-11-97, das 9 às 11 horas e das 12h30m às 17 horas, as inscrições para preenchimento dos seguintes cargos junto à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica: 2 representantes docentes, nível MS-2; 2 representantes docentes, nível MS-3; 2 representantes docentes, nível MS-4; 2 representantes docentes, nível MS-5; 2 representantes docentes, nível MS-6; todos com mandato de 2 anos, a partir de 20-4-98; e 2 representantes discentes da Graduação; 1 representante discentes da Pós-Graduação; 1 representante dos Servidores Técnicos; 1 representante dos Servidores Administrativos; todos com mandato de 1 ano, a partir de 20-4-98. Serão considerados eleitos para a Congregação os nomes mais votados em cada categoria até o respectivo número de vagas, sendo considerados suplentes os 3os. e 4os. colocados nas categorias docentes e discentes e os 2os. colocados nas categorias técnicos e administrativos. As eleições serão realizadas em 25 e 26-11-97, das 9 às 17 horas, no Espaço Ronaldo de Castro Viçella, na FEM. O voto é obrigatório para docentes e servidores técnicos e administrativos.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

#### Despacho do Diretor, de 3-11-97

Convocando, nos termos da Portaria GR-210-84 e Deliberação Consu-21-88, os servidores técnico-administrativos para eleição de 3 representantes titulares e respectivos suplentes junto à Congregação. As eleições serão realizadas em 24 e 25-11-97, das 9 às 17 horas, sendo o voto obrigatório. As eleições seguirão as normas fixadas pela Portaria GR-210-84 e Deliberação Consu-A-21-88.

#### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 3-11-97, a Carta-Convite 1.397-97, aquisição de lâmpadas para projetor de slides, microscópio, retro-projetor e refletor, classificando as firmas Comercial Distak Ltda., Dentserv Equipamentos e Serviços Ltda., Magifilm Material Fotográfico Ltda., Cinótica Comercial e Industrial Ltda., Fotóptica Ltda. e Nortel Ltda., por atenderem às especificações exigidas pelo edital; adjudicando às firmas Comercial Distak Ltda. os itens 1, 2, 3 e 4, por apresentar menor preço e atender às especificações exigidas pelo edital; Magifilm Material Fotográfico Ltda., o item 5, por apresentar menor preço e atender às especificações exigidas pelo edital. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

### REITORIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES

#### Deliberação de 23-10-97

Deferindo a renovação no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria com validade até 22-10-98, das seguintes empresas:

Proc. 1054/50/01/92 - CRC nº 229 - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA., com sede na Rua Vergueiro, 8.250 - Vila Moinho Velho - São Paulo - SP,

Proc. 1653/50/01/95 - CRC nº 329 - IBRAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., com sede na Rua Vergueiro, 8.246 - Vila Elísio - São Paulo - SP.

#### Deliberação de 3-11-97

Deferindo a renovação no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria da empresa SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA., com sede na Rua Coronel Melo de Oliveira, 548 - Vila Pompéia - São Paulo - SP, com validade até 2-11-98, CRC nº 354, Proc. nº 1400/50/01/94.

Deferindo a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria da empresa METALÚRGICA BRILHANTE LTDA., com sede na Rua Jarbas Lacerda, 78 - Vila Medeiros - São Paulo - SP, com validade até 2-11-98, CRC nº 420, Proc. nº 1864/50/01/97.

Indeferindo a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Reitoria da empresa ELEXTRON S.A. - ELETROELETRÔNICA, por deixar de atender às exigências dos incisos II, III e IV do artigo

29, inciso II do artigo 30 e incisos I e II do artigo 31 da L.F. nº 8.666/93, alterada pela L.F. nº 8.883/94.

### Resumo do Termo Prorrogação do Contrato 21/96-RUNESP

PROCESSO Nº 1263/96-RUNESP - CONTRATANTE - RUNESP, CONTRATADA - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. - VALOR ESTIMADO - R\$ 90.063,00 - ASSINATURA - 28/07/97 - OBJETO - Prestação de Serviços de Telex em Rede Privativa - REPORTE - DA VIGÊNCIA - 12 (Doze) meses a contar de 01/08/97.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

##### Comunicado

Estarão abertas, no período de 10 a 25-11-97, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, à Rua Humaitá, 1680, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para o Curso de Pós-Graduação em Odontologia-Área de Periodontia (Nível de Doutorado). No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando a Área pretendida;
- Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- Fotocópia do Diploma de Cirurgião-Dentista e da Pós-Graduação;
- Programas das disciplinas cursadas no Mestrado;
- Prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Curriculum Vitae devidamente documentado;
- Fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do CIC;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 12,00;
- Será dispensado da apresentação do diploma e do histórico escolar o candidato graduado por esta Unidade.

Os documentos poderão ser enviados pelo Sedex, sendo considerada a data da postagem até 25-11-97.

Os candidatos serão submetidos à seleção que constará de:

- Entrevista;
- Avaliação do Curriculum Vitae;
- Proficiência em língua: Inglês e Francês ou Espanhol (Tradução de Texto).

As provas serão realizadas no dia 28-11-97, a partir das 9 horas, no Anfiteatro do 6º andar.

Caso o candidato selecionado não seja aprovado no exame de proficiência em línguas, terá um prazo de 12 meses para comprová-la, sob pena de cancelamento da matrícula.

Maiores informações serão fornecidas aos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

### CAMPUS DE BOTUCATU

#### FACULDADE DE MEDICINA

##### Extrato de Contrato

Processo 2685/97-FM - Convite 206/97-FM - Contrato 15/97-FM

CONTRATANTE: UNESP - Campus de Botucatu - Faculdade de Medicina.

CONTRATADA: Terwan Engenharia de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: contratação da firma por empreitada, por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a construção de uma rede de energia elétrica da classe 15 KV, para atender o Biotério da Patologia, Coelhário e Laboratório de Radiologia da Faculdade de Medicina de Botucatu.

VALOR: R\$ 46.803,53.

ASSINATURA: 14.10.97.

### CAMPUS DE RIO CLARO

#### INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

##### Despacho do Diretor, de 24-10-97

Ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94 com fundamento no caput 24 - Inciso XXI e Medida Provisória, a dispensa de licitação para aquisição de materiais para laboratório - Recursos do Convênio Taxas Acadêmicas PROPP-SC.

Proc. 1025/97 - R\$ 714,09, Proc. 1026/97 - R\$ 690,00, Proc. 1027/97 - R\$ 132,00, Proc. 1031/97 - R\$ 280,00 - Proc. 1032/97 - R\$ 503,00 - Proc. 1033/97 - R\$ 72,40, Proc. 1034/97 - R\$ 449,50 e Proc. 1035/97 - R\$ 190,40.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### Portaria CEETEPS-129, de 31-10-97

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica dispensado, a pedido, o Professor FULVIO BIANCO PREVOT - RG 8.926.002, da condição de membro do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CEETEPS-109, de 22, publicada a 24-9-97.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.